



Segundo Distrito do Saí – Vila da Glória. São Francisco do Sul/SC, 12 de Outubro de 2026

Ofício 051/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Júlio Garcia

Presidente da Alesc e demais Deputadas e Deputados

ASSUNTO: Ofício de juntada da Lei Complementar Federal nº 230/2026 e análise do prosseguimento do Processo Legislativo SL-0002/2024.- SEI-9927-5 – Processo 3596/2024.

Excelentíssimas Senhoras e Senhores,

A VILA CONECTADA - Associação de Moradores do Segundo Distrito do Saí - Vila da Glória, Município de São Francisco do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.040.675/0001-49, declarada de Utilidade Pública Municipal 2.361/2020, com endereço provisório na Rua: Lindolfo de Freitas Ledoux, 7604, Vila da Glória, São Francisco do Sul/SC, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências apresentar o que segue.

OBJETO: Proposta de desmembramento do Segundo Distrito do Saí, abrangendo Vila da Glória e demais localidades envolvidas, do município de São Francisco do Sul, para incorporação ao município de Itapoá, Santa Catarina.

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados e responsáveis pela tramitação legislativa,

Vimos respeitosamente requerer a juntada da íntegra da Lei Complementar Federal nº 230, de 15 de abril de 2026, ao Processo Legislativo SL-0002/2024.- SEI-9927-5 – Processo 3596/2024.

, que trata da proposta de realização de consulta plebiscitária sobre a incorporação do Segundo Distrito do Saí — Vila da Glória e demais localidades ao município de Itapoá.

A referida lei estabelece normas gerais aplicáveis ao desmembramento de parte de um município para incorporação a outro município limítrofe, regulamentando o artigo 18, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Considerando a relevância da nova legislação para a matéria objeto deste processo, solicitamos:

1. A juntada da Lei Complementar Federal nº 230/2026 aos documentos do Processo Legislativo SL-0002/2024.- SEI-9927-5 – Processo 3596/2024.
2. A análise da aplicabilidade da referida lei à proposta de desmembramento territorial apresentada.
3. A informação sobre a situação atual do processo e as providências necessárias para seu regular prosseguimento.
4. A verificação dos requisitos relativos ao Estudo de Viabilidade Municipal, à consulta plebiscitária das populações dos municípios envolvidos e às demais etapas previstas na legislação federal e estadual aplicável.
5. O encaminhamento da matéria aos órgãos e às comissões competentes, conforme as normas regimentais da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.
6. A orientação formal sobre a necessidade de complementação documental ou de adequação da proposta às disposições da Lei Complementar Federal nº 230/2026.

O presente ofício tem por finalidade contribuir para a adequada instrução do processo legislativo, considerando a nova regulamentação federal e a necessidade de análise jurídica e administrativa da proposta.

Diante do exposto, solicitamos o recebimento deste ofício, a juntada da legislação indicada e a adoção das providências cabíveis.

Termos em que,

Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO NATALICIO DE SOUZA ALVES
Data: 12/10/2026 13:04:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente,

ANTÔNIO NATALÍCIO DE SOUZA ALVES – ANTONINHO ALVES

Presidente da Vila Conectada.

Whatsapp – 41-98452-0122 Email: ansa.alves@hotmail.com

VICE PRESIDENTE: EMÍLIA ROBERTA KIENBAUM BARROS.

Whatsapp – 47-99943-4699 Email: robertabarros23@gmail.com